

PE nº 06/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 – CLARO S.A.

A CLARO S.A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo.

I – DOS SERVIÇOS NOS DATACENTERS

4.2. Os equipamentos a serem instalados nos Datacenters deverão possuir, **no mínimo**, as seguintes interfaces de conectividade:

4.2.1. 02 (duas) interfaces 10GigabitEthernet (10GBASE-X) SFP+, para conectividade dos links WAN;

Referente a este item, será necessário o dimensionamento da porta da 10GE, uma vez que os links do Datacenter são de 1GB ?

RES: A princípio não precisará ser dimensionada. Por precaução o equipamento deve ter estas interfaces, visto que, há possibilidade de expansão da banda atual.

II – ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – MPLS

a) Nó central (NC): O Nó central, que concentra todos os enlaces do Tribunal, deve ser implementado por dois conjuntos de enlace e equipamentos PE e CPE, um para cada DataCenter (o principal, localizado na rua Mato Grosso e o backup, localizado na Rua Prudente de Moraes). Deve ser conectado exclusivamente por fibra ótica e atender SLA mensal de 99,8%. Cada conjunto deve ter capacidade para atender 100% do nível de serviço contratado para o nó e deve ser configurado de forma que, se houver falha em um conjunto, todo o tráfego será transportado através do conjunto remanescente. É facultado ao Tribunal optar, durante toda a vigência do contrato, pelo Failover ATIVO/STANDBY ou FAILOVER ATIVO-ATIVO, com balanceamento de carga por pacotes ou conexões.

Considerando que a redundância do Nó Central será realizada por dois Datacenters localizados em endereços distintos e considerando que a Planilha de Cotação, do Anexo III, item 9, considera 2 equipamentos SDWAN -TIPO 2, entendemos que deverá ser fornecido um equipamento CPE para cada endereço de Datacenter, ou seja, no total de 2 equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

RES: Está correto o entendimento. Deverá haver um equipamento em cada datacenter.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2 – CLARO S.A.

A CLARO S.A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo.

I – Características Específicas dos Equipamentos para os Datacenters -
TIPO 2

4.3 Deve implementar NGFW DE 11 GBP

4.4 Deve implementar Threat Protection Throughput 10 Gbps

4.5 Deve implementar IPS Throughput 14 Gbps

Os itens acima descrevem funcionalidades avançadas de segurança para o TIPO 2, estamos entendendo que essas funcionalidades se referem somente ao TIPO 1, uma vez que o item 1.16.1, pág 113 do Edital, informa que esses requisitos de segurança devem ser aplicados somente ao TIPO 1. Está correto nosso entendimento?

RES: Sim. Como foi retirada a necessidade de licenciamento de segurança para o TIPO 2, esses itens podem ser desconsiderados.